



Ministério da
Fazenda



NOTA CETAD/COEST nº 080, de 29 de maio de 2024.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações nº 586/2024 – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE).

Processo SEI: 19995.002360/2024-02

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a resposta ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 586, de 2024, direcionado ao Ministro da Fazenda e encaminhado à Secretaria da Receita Federal por meio de Despacho (40930894) da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos.

ANÁLISE

2. O Requerimento de Informações supracitado solicita ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

“Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, para esclarecer sobre a arrecadação do PERSE.

Em razão da necessidade de transparência dos dados, informações e números que envolvem o Programa em questão, a fim de nortear a posição deste Parlamento, requer-se o envio dos substratos mencionados, de maneira que contemplem, no mínimo:

a) Arrecadação, geral e detalhada por tributo, mês a mês e acumulada, desde o início do programa até a presente data;

b) Total de CNAE’s incluídos (quantitativo), detalhamento por atividade econômica e respectivo faturamento, com destaque para exclusões/inclusões ocorridas no decorrer

do Programa, em face da Lei 14.592/2023 (conversão da Medida Provisória n. 1.147/2022);

c) Total de empresas incluídas (quantitativo), detalhamento por atividade econômica e respectivo faturamento, com destaque para eventuais exclusões/inclusões no decorrer do programa, em face da Lei 14.592/2023 (conversão da Medida Provisória n. 1.147/2022);

d) Faturamento das empresas contempladas no programa, nos três anos anteriores ao início do programa (2018 até Abril2021)."

3. Em atendimento ao item "a", segue anexo a esta Nota a Tabela I, discriminando a arrecadação por tributo (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) e por mês, referentes ao período de janeiro de 2022 a abril de 2024, das empresas beneficiadas pelo PERSE.

4. Em relação aos itens "b", "c" e "d", encaminhamos em anexo a Tabela II, contendo o faturamento (receita bruta) no período de 2018 a 2022, discriminado por código CNAE, das empresas beneficiadas pelo PERSE.

5. A receita bruta é uma informação declarada pelos contribuintes na Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A ECF referente ao ano calendário de 2023 tem prazo para entrega até o último dia do mês de julho de 2024. Por essa razão, os dados de faturamento relativos ao ano de 2023 não estão disponíveis.

6. No que tange aos itens "b" e "c", enviamos em anexo a Tabela III, a qual apresenta a lista de CNAEs elencadas pela Portaria ME nº 7163, de 21 de junho de 2021 (antes da Lei nº 14.592, de 2023), e a lista de CNAEs constante do caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com a redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023, bem como o quantitativo de empresas que foram beneficiadas pelo Perse.

7. É necessário esclarecer que as informações constantes das Tabelas I a III tomou como referência o grupo de contribuintes que declarou na EFD-Contribuições¹, relativa ao ano-calendário de 2023, ter recebido receitas tributadas com alíquota zero em decorrência da aplicação da legislação do PERSE (registro M810 código 920). Esse foi o critério utilizado para identificar os contribuintes que

¹ Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), em que os contribuintes demonstram a apuração do PIS e da COFINS.

efetivamente se beneficiaram do PERSE, e assim, todos os dados numéricos apresentados nas Tabelas I a III referem-se a esse grupo de contribuintes.

8. Além disso, cumpre destacar que, o registro M810 da EFD-Contribuições, utilizado como forma de identificar os beneficiários do PERSE e estimar o valor do benefício fiscal, não está estruturado para capturar informações que permitam identificar qual atividade econômica que o contribuinte exerceu que gerou as receitas declaradas como beneficiadas pelo PERSE.

9. Diante disso, adotou-se o critério de associar toda a receita declarada como beneficiada pelo PERSE com a CNAE principal registrada no cadastro do contribuinte que preencheu o correspondente registro na EFD-Contribuições.

10. É forçoso reconhecer que esse critério implica em algum grau de imprecisão, pois é sabido que os contribuintes podem exercer mais de uma atividade econômica, e que a CNAE principal representa apenas aquela que o contribuinte exerce de forma preponderante. Dessa maneira, deve-se ter esse esclarecimento em mente ao analisar as informações constantes das Tabela II e III.

11. Com relação às Tabelas II e III, cabe informar que, os dados relativos aos casos em que a CNAE principal constante do cadastro do contribuinte, que declarou ter sido beneficiado pelo PERSE, **não** é uma atividade que se encontra na lista de CNAEs da Portaria ME nº 7163, de 2021, **nem** na lista de CNAEs do caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, foram agrupados ao final das Tabelas com a indicação de que não foi possível identificar a CNAE.

12. Informamos que na Tabela III, as CNAEs que apresentaram quantidade de contribuintes menores que 5 estão indicadas por “x”, de forma a impossibilitar a identificação do faturamento (receita bruta) das empresas, tendo em vista que essas informações estão protegidas pelo sigilo fiscal, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
DOUGLAS DE FREITAS CALAÇA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao coordenador da Coest.

Assinatura digital
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Gerente de Estudos

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

TABELA I
ARRECAÇÃO CONTRIBUENTES DO PERSE

R\$ MILHÕES

PERÍODO	COFINS	PIS	CSLL	IRPJ	TOTAL
jan/22	330,02	70,92	142,21	320,01	863,15
fev/22	278,26	60,46	66,33	147,24	552,29
mar/22	250,28	54,44	54,87	125,66	485,24
abr/22	255,27	55,22	106,17	245,49	662,14
mai/22	162,74	35,69	44,12	100,24	342,79
jun/22	162,57	31,69	42,50	88,94	325,70
jul/22	199,37	43,21	74,05	164,53	481,16
ago/22	173,52	29,43	38,01	81,49	322,45
set/22	161,10	27,32	34,64	71,96	295,02
out/22	146,13	30,94	59,64	134,35	371,06
nov/22	124,22	26,31	32,55	69,06	252,13
dez/22	118,36	25,02	30,69	65,67	239,74
jan/23	147,11	35,45	59,32	125,97	367,84
fev/23	111,18	21,88	31,65	82,27	246,98
mar/23	124,46	26,17	28,87	73,84	253,34
abr/23	136,21	27,60	55,68	130,80	350,29
mai/23	121,61	25,50	35,25	67,40	249,75
jun/23	134,65	28,34	30,24	63,42	256,65
jul/23	133,23	27,08	69,07	128,14	357,53
ago/23	109,51	22,58	40,69	73,29	246,06
set/23	119,15	24,17	43,25	72,03	258,59
out/23	111,46	22,59	60,11	111,09	305,24
nov/23	114,91	23,61	37,05	59,56	235,13
dez/23	139,83	28,13	38,84	49,66	256,46
jan/24	144,53	30,79	82,51	117,80	375,64
fev/24	125,95	27,04	58,44	127,35	338,77
mar/24	136,55	30,48	43,74	97,51	308,29
abr/24	148,90	31,33	86,98	195,92	463,13

TABELA II
FATURAMENTO POR CNAE DOS CONTRIBUINTES DO PERSE

R\$ MILHÕES

CNAE	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022
5510-8/01	Hotéis	15.924,95	18.497,93	10.332,49	14.832,61	26.856,17
5611-2/01	Restaurantes E Similares	7.960,20	9.343,44	6.363,18	7.169,24	14.428,14
5620-1/01	Fornecimento Alimentos Preparados Preponder. Para Empres	7.389,15	8.293,70	7.305,47	8.931,24	11.687,38
8011-1/01	Atividades De Vigilância E Segurança Privada	6.025,82	6.396,04	6.506,86	6.691,74	7.634,85
7911-2/00	Agências De Viagens	6.464,99	7.564,83	4.980,44	3.892,97	6.881,71
8230-0/01	Serviços Organização Feiras, Congressos, Exposições E Festas	3.506,66	3.988,02	1.895,17	1.865,75	6.215,42
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	3.330,73	4.292,63	3.381,77	4.071,56	5.838,36
4689-3/99	Comércio Atac. Especializado Outros Produtos Intermediários	910,99	1.360,08	1.713,88	2.675,96	3.514,17
4929-9/02	Transporte Rodov. Passageiros, Fretam., Intermunicipal, Etc.	1.715,25	1.941,18	1.824,23	2.103,51	3.038,81
9001-9/99	Artes Cênicas, Espetác. E Ativ. Compl. Não Espec. Anterior	1.160,54	1.652,14	534,02	371,02	2.504,04
5914-6/00	Atividades De Exibição Cinematográfica	2.586,23	3.063,58	710,47	994,42	2.216,02
9321-2/00	Parques De Diversão E Parques Temáticos	1.211,32	1.354,12	666,90	1.177,55	2.097,25
9001-9/02	Produção Musical	600,77	869,07	495,32	456,92	2.083,65
7312-2/00	Agenciamento Espaços Public., Exceto Em Veículos De Comur	1.193,90	1.509,17	932,86	1.377,64	1.868,60
7990-2/00	Serviços Reservas E Outros Serv. Turismo Não Especificados	262,40	417,17	177,31	318,46	1.464,20
8111-7/00	Serviços Combinados Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios	881,07	994,63	994,56	1.044,80	1.239,84
5510-8/02	Apart-Hotéis	1.031,69	952,88	393,25	580,78	1.211,19
7739-0/03	Aluguel De Palcos E Estrut. Uso Temporário, Exceto Andaim	427,74	579,15	342,81	254,42	1.106,88
7810-8/00	Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra	470,43	478,12	537,45	622,74	1.051,46
7739-0/99	Aluguel Outras Máq., Equip. Comerc. E Indust., Sem Operado	463,52	545,61	416,95	538,88	1.023,13
4929-9/01	Transporte Rodoviário Passageiros, Regime Fretamento, Mur	424,65	584,48	487,08	574,57	933,54
7711-0/00	Locação De Automóveis Sem Condutor	334,87	406,63	366,73	424,65	761,59
5620-1/02	Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê	264,52	338,51	131,60	116,91	638,99
9329-8/99	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas	415,09	450,12	234,94	366,76	606,40
5911-1/02	Produção De Filmes Para Publicidade	297,24	294,66	278,55	349,60	561,12
7912-1/00	Operadores Turísticos	192,91	197,50	102,98	170,61	491,01
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	229,35	240,66	125,87	96,36	485,52
5611-2/04	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Sem Entretenimen	234,73	288,04	157,78	160,07	469,12
7020-4/00	Atividades Consult. Gestão Empr., Exceto Técnica Específica	272,98	265,74	193,53	223,63	453,84
9319-1/01	Produção E Promoção De Eventos Esportivos	207,45	226,48	143,78	243,14	420,81
7490-1/04	Atividades Intermed., Agenciamento Serviços, Exceto Imobil.	93,68	104,58	114,97	138,90	409,74
7733-1/00	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritórios	135,33	183,21	190,58	238,71	403,61
9001-9/06	Atividades De Sonorização E De Iluminação	109,02	151,90	74,01	55,35	360,25
7490-1/05	Agenciamento Profissionais Ativ. Esport., Culturais, Artíst.	207,81	281,13	264,71	534,09	336,22
1813-0/01	Impressão De Material Para Uso Publicitário	178,40	212,82	176,70	221,66	313,86
9003-5/00	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos Etc.	162,24	179,54	100,45	98,32	281,51
4923-0/02	Serviço Transp. Passageiros - Locação Autom. Com Motorista	101,49	116,72	100,40	116,00	276,32
5611-2/05	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Com Entretenimen	111,38	124,54	61,10	74,59	271,18
9311-5/00	Gestão De Instalações De Esportes	269,20	283,03	235,04	242,50	268,57
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	294,64	317,52	253,86	49,03	230,86
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	120,37	105,34	93,70	159,85	214,71
7729-2/02	Aluguel Móveis, Utensílios, Aparelhos; Instrumentos Musicais	79,31	89,64	62,63	62,46	212,40
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	49,90	67,75	69,55	124,59	192,12
7319-0/01	Criação De Estandes Para Feiras E Exposições	70,28	104,78	63,06	61,84	179,55
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	45,73	53,38	62,05	73,41	136,46
5231-1/02	Operações De Terminais	114,52	137,81	93,17	41,54	118,23
9103-1/00	Atividades Jardins Botânicos, Zool., Parques, Reservas Etc.	40,59	46,83	18,47	22,76	114,18
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Salões De Dança E Similares	57,29	76,63	20,20	21,80	94,93
5099-8/01	Transporte Aquaviário Para Passeios Turísticos	62,01	74,38	32,14	42,50	83,69
7420-0/01	Atividades Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarin	28,13	45,92	31,53	22,11	80,69
9001-9/01	Produção Teatral	37,99	46,08	21,75	23,89	72,18
5112-9/99	Outros Serviços Transporte Aéreo De Passageiros Não-Regula	30,16	32,19	-	44,00	55,23
1112-7/00	Fabricação De Vinho	23,27	27,24	33,10	52,80	50,08
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas	53,09	45,71	38,29	48,62	44,63
9102-3/01	Atividades Museus, Exploração Lugares E Prédios Hist., Etc.	15,11	27,48	14,60	25,37	40,22
8591-1/00	Ensino De Esportes	28,59	23,54	13,67	14,29	37,20

TABELA II
FATURAMENTO POR CNAE DOS CONTRIBUINTES DO PERSE

R\$ MILHÕES

CNAE	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022
4763-6/05	Comércio Varej. Emb. E Outros Veíc. Recreat.; Peças, Acess.	7,47	16,32	22,91	19,43	35,45
5211-7/99	Depósitos Merc. Terc., Exceto Armazéns Gerais, Guarda-Móv	14,00	14,71	26,00	13,78	31,63
5590-6/03	Pensões (Alojamento)	17,70	16,86	15,30	9,85	30,65
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	20,64	36,31	20,43	1,77	28,84
4929-9/04	Organização Excursões Veículos Próprios, Intermunicipal Etc.	21,58	21,82	11,32	10,92	25,60
9001-9/03	Produção De Espetáculos De Dança	7,01	7,40	1,83	-	23,45
9493-6/00	Atividades Organizações Associativas Ligadas À Cultura, Arte	9,48	9,73	14,20	2,25	22,77
4330-4/02	Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários	47,81	30,37	24,83	21,51	19,75
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriorment	7,32	7,24	10,14	12,18	17,87
4789-0/01	Comércio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	6,86	7,43	4,59	1,12	15,93
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	2,65	3,47	5,70	5,28	15,74
5590-6/02	Campings	11,65	13,03	10,96	5,40	14,14
7719-5/99	Locação Outros Meios Transporte Não Especific., Sem Condu	3,58	4,83	4,25	10,14	11,96
7490-1/01	Serviços De Tradução, Interpretação E Similares	7,16	9,10	7,79	9,52	11,12
2869-1/00	Fabric. Máq., Equip. Uso Indust. Não Especif., Peças, Acess.	-	2,89	4,41	2,46	9,21
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	2,96	4,67	3,02	0,95	8,73
9001-9/04	Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similare	1,84	2,20	0,53	-	4,24
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	1,47	2,01	2,34	-	4,02
4929-9/03	Organização Excursões Veíc. Rodoviários Próprios, Municipal	1,83	2,59	1,69	-	3,06
9329-8/04	Exploração De Jogos Eletrônicos Recreativos	1,63	1,84	0,76	-	2,33
8592-9/01	Ensino De Dança	3,87	3,86	3,33	-	2,26
9002-7/01	Atividades Artistas Plást., Jornalistas Indep. E Escritores	1,82	2,46	0,32	0,13	1,70
0311-6/04	Pesca De Peixes Em Água Salgada	-	-	-	-	-
0312-4/04	Atividades De Apoio À Pesca Em Água Doce	-	-	-	-	-
3317-1/01	Manutenção E Reparação Embarcações E Estruturas Flutuante	-	-	-	-	-
3317-1/02	Manutenção E Reparação De Embarcações Para Esporte E Laz	-	-	-	-	-
5011-4/02	Transporte Marítimo De Cabotagem - Passageiros	-	-	-	-	-
5012-2/02	Transporte Marítimo De Longo Curso - Passageiros	-	-	-	-	-
5030-1/01	Navegação De Apoio Marítimo	-	-	-	-	-
5030-1/02	Navegação De Apoio Portuário	-	-	-	-	-
5030-1/03	Serviços De Reboque De Veículos	-	-	-	-	-
5231-1/01	Administração Da Infra-Estrutura Portuária	-	-	-	-	-
-	CNAE Não Identificada	56.893,52	66.745,59	46.789,18	60.331,73	96.394,57
TOTAL		126.005,51	147.312,66	101.953,84	125.767,91	211.396,85

TABELA III
QUANTIDADE DE EMPRESAS POR CNAE

CNAE	Descrição	Portaria 7163/2021	Lei 14.592/2023	QTDE EMPRESAS
5611-2/01	Restaurantes E Similares	sim	sim	2.211
5510-8/01	Hotéis	sim	sim	2.165
8230-0/01	Serviços Organização Feiras, Congressos, Exposições E Festas	sim	sim	1.310
4929-9/02	Transporte Rodov. Passageiros, Fretam., Intermunicipal, Etc.	sim	sim	705
7911-2/00	Agências De Viagens	sim	sim	539
9001-9/02	Produção Musical	sim	sim	473
9001-9/99	Artes Cênicas, Espetác. E Ativ. Compl. Não Espec. Anteriores.	sim	sim	261
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	sim	não	259
7739-0/03	Aluguel De Palcos E Estrut. Uso Temporário, Exceto Andaimas	sim	sim	208
5620-1/01	Fornecimento Alimentos Preparados Preponder. Para Empresas	sim	não	200
4929-9/01	Transporte Rodoviário Passageiros, Regime Fretamento, Munic.	sim	sim	195
7490-1/05	Agenciamento Profissionais Ativ. Esport., Culturais, Artíst.	sim	sim	151
8011-1/01	Atividades De Vigilância E Segurança Privada	sim	não	144
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	sim	sim	134
5620-1/02	Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê	sim	sim	131
5911-1/02	Produção De Filmes Para Publicidade	sim	sim	111
5611-2/04	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Sem Entretenimento	sim	sim	109
7739-0/99	Aluguel Outras Máq., Equip. Comerc. E Indust., Sem Operador	sim	não	99
9001-9/06	Atividades De Sonorização E De Iluminação	sim	sim	95
9321-2/00	Parques De Diversão E Parques Temáticos	sim	sim	92
7711-0/00	Locação De Automóveis Sem Condutor	sim	não	84
5510-8/02	Apart-Hotéis	sim	sim	81
7020-4/00	Atividades Consult. Gestão Empr., Exceto Técnica Específica	sim	não	79
7312-2/00	Agenciamento Espaços Public., Exceto Em Veículos De Comunic.	sim	não	78
9319-1/01	Produção E Promoção De Eventos Esportivos	sim	sim	74
5914-6/00	Atividades De Exibição Cinematográfica	sim	sim	72
8111-7/00	Serviços Combinados Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios	sim	não	72
5611-2/05	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Com Entretenimento	sim	sim	68
7490-1/04	Atividades Intermed., Agenciamento Serviços, Exceto Imobil.	sim	não	60
7420-0/01	Atividades Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina	sim	sim	59
9329-8/99	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas	sim	não	47
7990-2/00	Serviços Reservas E Outros Serv. Turismo Não Especificados	sim	sim	46
7912-1/00	Operadores Turísticos	sim	sim	44
4923-0/02	Serviço Transp. Passageiros - Locação Autom. Com Motorista	sim	sim	43
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	sim	sim	43
9001-9/01	Produção Teatral	sim	sim	43
1813-0/01	Impressão De Material Para Uso Publicitário	sim	não	32
9003-5/00	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos Etc.	sim	sim	32
7729-2/02	Aluguel Móveis, Utensílios, Aparelhos; Instrumentos Musicais	sim	não	30
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Salões De Dança E Similares	sim	sim	27
7319-0/01	Criação De Estandes Para Feiras E Exposições	sim	sim	24
7810-8/00	Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra	sim	não	23
4929-9/04	Organização Excursões Veículos Próprios, Intermunicipal Etc.	sim	sim	23
9311-5/00	Gestão De Instalações De Esportes	sim	não	21
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	sim	sim	21
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	sim	não	20
7733-1/00	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritórios	sim	não	19
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	sim	sim	18
4689-3/99	Comércio Atac. Especializado Outros Produtos Intermediários	sim	não	17
5590-6/03	Pensões (Alojamento)	sim	sim	15

TABELA III
QUANTIDADE DE EMPRESAS POR CNAE

CNAE	Descrição	Portaria 7163/2021	Lei 14.592/2023	QTDE EMPRESAS
8591-1/00	Ensino De Esportes	sim	não	13
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	sim	não	11
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas	sim	não	11
9493-6/00	Atividades Organizações Associativas Ligadas À Cultura, Arte	sim	sim	10
5099-8/01	Transporte Aquaviário Para Passeios Turísticos	sim	sim	9
7719-5/99	Locação Outros Meios Transporte Não Especific., Sem Condutor	sim	não	9
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	sim	sim	8
9102-3/01	Atividades Museus, Exploração Lugares E Prédios Hist., Etc.	sim	sim	7
7490-1/01	Serviços De Tradução, Interpretação E Similares	sim	não	7
9001-9/03	Produção De Espetáculos De Dança	sim	sim	6
4330-4/02	Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários	sim	não	6
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente	sim	não	6
9103-1/00	Atividades Jardins Botânicos, Zool., Parques, Reservas Etc.	sim	sim	x
4763-6/05	Comércio Varej. Emb. E Outros Veíc. Recreat.; Peças, Acess.	sim	não	x
4789-0/01	Comércio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	sim	não	x
5590-6/02	Campings	sim	sim	x
1112-7/00	Fabricação De Vinho	sim	não	x
5211-7/99	Depósitos Merc. Terc., Exceto Armazéns Gerais, Guarda-Móveis	sim	não	x
9001-9/04	Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares	sim	sim	x
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	sim	não	x
8592-9/01	Ensino De Dança	sim	não	x
5231-1/02	Operações De Terminais	sim	não	x
2869-1/00	Fabric. Máq., Equip. Uso Indust. Não Especific., Peças, Acess.	sim	não	x
9329-8/04	Exploração De Jogos Eletrônicos Recreativos	sim	não	x
9002-7/01	Atividades Artistas Plást., Jornalistas Indep. E Escritores	sim	não	x
5112-9/99	Outros Serviços Transporte Aéreo De Passageiros Não-Regular	sim	não	x
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	sim	não	x
4929-9/03	Organização Excursões Veíc. Rodoviários Próprios, Municipal	sim	sim	x
0311-6/04	Pesca De Peixes Em Água Salgada	sim	não	0
0312-4/04	Atividades De Apoio À Pesca Em Água Doce	sim	não	0
3317-1/01	Manutenção E Reparação Embarcações E Estruturas Flutuantes	sim	não	0
3317-1/02	Manutenção E Reparação De Embarcações Para Esporte E Lazer	sim	não	0
5011-4/02	Transporte Marítimo De Cabotagem - Passageiros	sim	sim	0
5012-2/02	Transporte Marítimo De Longo Curso - Passageiros	sim	sim	0
5030-1/01	Navegação De Apoio Marítimo	sim	não	0
5030-1/02	Navegação De Apoio Portuário	sim	não	0
5030-1/03	Serviços De Reboque De Veículos	sim	não	0
5231-1/01	Administração Da Infra-Estrutura Portuária	sim	não	0
-	CNAE Não Identificada	não	não	2.248
TOTAL		88	44	13.300

Obs.: A quantidade identificada por "x" refere-se a menos de 5 contribuintes para preservar o sigilo fiscal.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/05/2024 11:45:18 por Filipe Nogueira da Gama.

Documento assinado digitalmente em 29/05/2024 11:45:18 por FILIPE NOGUEIRA DA GAMA, Documento assinado digitalmente em 29/05/2024 11:37:24 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Documento assinado digitalmente em 29/05/2024 11:34:47 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 29/05/2024 11:26:30 por DOUGLAS DE FREITAS CALACA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 29/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP29.0524.11488.PKHD

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
FB0C5781F1DA238ED60CFC2B335AEDD12433466130E3BB8D65A7C907687CF217**